

**TERMO ADITIVO** N° 026/2015  
Registrado às fls. 13v Livro N° 01/2015  
Em 21/07/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Superintendência Jurídica/GCC

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, N°. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de Identidade N° 03110759/CRQ/RJ e CPF N° 262.561.857-49 residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, como **LOCADOR, MOACYR JOSÉ DA CRUZ**, brasileiro, casado, Industrial, portador da Carteira de Identidade n° 927040/IFP/RJ e CPF n° 083.655.207-53, residente e domiciliado nesta cidade, representado por sua bastante procuradora, a firma **OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, tel 2604-4285, diretoria@olimarimoveis.com, Empresa de Administração de Imóveis, inscrita no CNPJ n° 04.477.802/0001-48, neste ato representado por **TELMA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, divorciada, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade n°. 07682721-1/IFP/RJ e CPF n°. 915.982.1407-72, residente e domiciliada nesta cidade, denominada **CONTRATADA**, em atendimento a solicitação às fls. 246 do processo n°. 210/1882/2010, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e no que couber da Lei 8.245 de 18/10/91, obedecendo às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO DO CONTRATO):** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato 035/2014, de locação de 01 (um) imóvel, com 2 acessões físicas (1 terreno com 2 casas) situado na Rua Visconde do Uruguai, n° 300 – Centro – Niterói/RJ, firmado entre a FME e a OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, conforme solicitação do Departamento Administrativo da FME, constante às fls. 246, do processo administrativo n° 210/1882/2010.

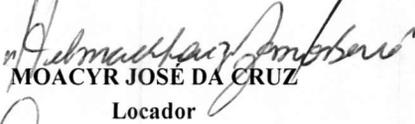
**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO):** O prazo da prorrogação prevista na cláusula primeira será de **12 (doze) meses**, a contar de 21/07/2015, com término previsto em **21/07/2016**.

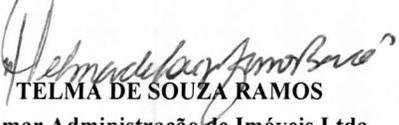
**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR DA LOCAÇÃO):** O valor total do presente Termo Aditivo, ajustado entre as partes contratantes é de **R\$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho N.º 1212200012183, Código de Despesa: 3339039000000, Fonte: 100, Nota de Empenho N° 000894/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO):** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA –** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato N° 035/2014, firmado entre a FME e OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito. **Niterói, 21 de julho de 2015.**

  
**JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**  
Presidente da FME

  
**MOACYR JOSÉ DA CRUZ**  
Locador

  
**TELMA DE SOUZA RAMOS**  
Olimar Administração de Imóveis Ltda

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015**  
**Instrumento:** Termo de Contrato Nº 012/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção das atividades de manutenção de energia elétrica, transporte, montagem, operação e desmontagem de Gerador de Energia elétrica. **Localização:** Prefeitura Municipal de Niterói. **Prazo:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do presente contrato. **Valor total:** R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). **Fonte:** 205. Nota de Empenho: 000816/2015. **Assinatura do Contratado:** Sr. Fernando Soares da Cruz, matrícula 236797-7, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Art. 22, § 3º Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 21/07/2015. **Data de Assinatura:** 23/07/2015.

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº 024/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de construção de muro de arrimo na UMEI Almir Garcia da Silva, situada na Rua Visconde de Albuquerque, nº 100, bairro de São Domingos, Fundação Municipal de Niterói. **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do presente contrato. **Valor total:** R\$ 2.365.004,44 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e dois centavos). **Fonte:** 205. Nota de Empenho: 000816/2015. **Assinatura do Contratado:** Sr. Fernando Soares da Cruz, matrícula 236797-7, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Art. 22, § 3º Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 21/07/2015. **Data de Assinatura:** 04/08/2015.

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 026/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de construção de muro de arrimo na UMEI Almir Garcia da Silva, situada na Rua Visconde de Albuquerque, nº 100, bairro de São Domingos, Fundação Municipal de Niterói. **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do presente contrato. **Valor total:** R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). **Fonte:** 205. Nota de Empenho: 000816/2015. **Assinatura do Contratado:** Sr. Fernando Soares da Cruz, matrícula 236797-7, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Art. 22, § 3º Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 21/07/2015. **Data de Assinatura:** 21/07/2015.

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 035/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção das atividades de manutenção de energia elétrica, transporte, montagem, operação e desmontagem de Gerador de Energia elétrica. **Localização:** Prefeitura Municipal de Niterói. **Prazo:** 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do presente contrato. **Valor total:** R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais). **Fonte:** 205. Nota de Empenho: 000816/2015. **Assinatura do Contratado:** Sr. Fernando Soares da Cruz, matrícula 236797-7, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Art. 22, § 3º Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 21/07/2015. **Data de Assinatura:** 21/07/2015.